

Município de Leiria Câmara Municipal

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Date: 2018.11.23 13:02:48 GMT

Divisão de Contratação Pública

Digitally signed by ANA MARIA DA COSTA ORFÃO

Date: 2018.11.23 15:37:21 GMT

CONTRATO N.º 145/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 36/2018/DICP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ECONOMATO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

_	n	+	2	
ш	и	u	ı	

residente concelho de portador do Cartão do Cidadão número na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

ANA MARIA DA COSTA ÓRFÃO, natural portadora do Cartão de Cidadão número residente contribuinte número na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada Adil − Comércio e Indústria de Papelaria, Lda., com o capital social de € 150.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Beco do Correio n.º 2, 2420-105 Caranguejeira, pessoa coletiva número 500009120, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 19/11/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 36/2018/DICP – Aquisição de material de economato, na modalidade de fornecimento contínuo.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020108, compromisso número 3265/2018, autorizado em 15/11/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.a | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante material de economato, na modalidade de fornecimento contínuo, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

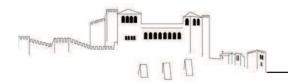
Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente entregues, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €9.134,20 (nove mil, cento e trinta e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 O contrato vigorará pelo prazo de 18 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por períodos de 6 ou 12 meses, por acordo entre as partes.
- 3 A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.
- 4 O prazo de duração do contrato é contado a partida da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 5 O contrato terá um prazo máximo de execução de 1095 dias.



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 13.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O Caderno de Encargos;
- c) Anexo I Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III Proposta base e lista de preços unitários;
- e) Documento onde constam as características técnicas dos bens a fornecer;
- f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário;
- g) Prazo de entrega dos bens.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 15 de outubro de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 30 de outubro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1. [1384] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de em 21/11/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de em 21/11/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Adil Comércio Indústria de Papelaria, Lda., emitido em 21/11/2018 e válido por 3 meses;
- Documento onde consta o número do cartão de cidadão de Ana Maria da Costa Órfão, com o número de identificação civil como interveniente no contrato.
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.